## **PORTARIA N° 338/2018**

# CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO FABIANO RUPPENTHAL, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 23 de Agosto de 2018, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE PERITIBA-SC.**, em 23 de Agosto de 2018.

### **NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 23/Agosto/2018

Celestino Borges Vieira

Responsável pela publicação